



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCIDADE NATAL

ATA SUMÁRIA REFERENTE À REUNIÃO DOS CONSELHOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO URBANO E O CONCIDADE NATAL DE 16 E 17 DE MARÇO DE 2020 PARA APROVAÇÃO DA MINUTA REFERENTE AO PROJETO DE LEI DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE NATAL, NA FASE DE ANÁLISE DOS CONSELHOS.

1 Aos dezesseis dias do mês de março de 2020, reuniram-se junto ao Concidade Natal,
2 suas câmaras técnicas – conselhos municipais ligados ao desenvolvimento urbano de
3 Natal, às 8h, na Faculdade Estácio de Natal, para deliberar acerca da minuta do
4 processo de revisão do Plano Diretor de Natal. O senhor Josuá Neto vice-presidente do
5 Concidade abre a reunião e informa que quem irá presidir os trabalhos será o Sr.
6 Fernando Fernandes em substituição do presidente do CONCIDADE, o Prefeito Álvaro
7 Dias. Logo em seguida, Fernando Fernandes apresenta as orientações para a condução
8 da reunião, e passa a palavra para o Sr. Albert Josuá, que, à princípio os
9 acontecimentos dos últimos meses, quanto ao processo de Revisão do Plano Diretor de
10 Natal, até o momento presente. Ele apresenta o regulamento que irá orientar a
11 condução dos trabalhos, e o coloca em votação, porém antes concede a palavra a quem
12 tem o interesse de falar. **Amíria – CONHABINS-UFRN** pede a palavra e afirma que a
13 Prefeitura deveria ter sido sensata e ter adiado a reunião devido a situação em que se
14 encontra o país, com determinação devido ao COVID-19. Ela solicita o adiamento da
15 reunião, e diz ainda que o tempo concedido aos conselhos para os destaques é muito
16 pouco e que a Prefeitura sempre pede celeridade e que as solicitações por mais prazo
17 nunca são concedidas. Para ela, os conselhos deveriam ter tido tempo de analisar as
18 propostas um dos outros de uma forma transversal, por isso solicita o aumento de prazo
19 de mais de uma hora para a sua apresentação. **Thiago Mesquita– SEMURB-**
20 **CONPLAM** pede a palavra e solicita que ao CONPLAM seja concedido um acréscimo de
21 tempo, ao invés de 30 minutos, que seja concedido uma hora, uma vez que o material
22 analisado pelo CONPLAM está muito extenso. **Ivan – SENSENAT - CONCIDADE** pede a
23 palavra e solicita o adiamento da reunião devido as orientações do Estado e o perigo
24 que todos correm em ser contaminados. **Albert Josuá - CONCIDADE** encerra o direito à
25 palavra e afirma que infelizmente a reunião terá que ser mantida. Ele coloca em votação
26 a solicitação feita por Thiago Mesquita para aumentar o tempo de uma hora para o
27 CONPLAM apresentar, 40 minutos para CONHABINS e CMTMU e 30 minutos para os



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCIDADE NATAL

28 demais, além da solicitação de **Amíria** para aumento do tempo do tempo de destaque
29 para os conselhos de uma hora, depois disso a resolução inteira é colocada em votação.
30 A votação apresenta 39 votos a favor, 16 contra e três abstenções. Com o fim da
31 votação, deu-se início a primeira fase da reunião com as apresentações das alterações
32 propostas por cada conselho. O primeiro deles foi o CONPLAM com o relator **Mário**
33 **Pegado**. A apresentação teve início às 9h45min e trouxe a proposição de alteração em
34 diversos artigos, entre eles: art. 4, 10, 12, 13, 14,19, 20, 21,23, 25, 27, 46, 48,49,50,61,
35 62, 65, 67, 75, 112, 154,164, 177, 178, 215, além de outros. **Mário Pegado** concluiu sua
36 apresentação às 10h50min. O segundo conselho foi o COMSAB, tendo como Relator
37 Alexandro Ferreira. Iniciando sua apresentação às 10h55, trouxe a proposição de
38 alteração para os artigos: 11, 14, 48, 103, 112, 114, 129, 130, 140, 173, 177, 180, 190,
39 205, 215, bem como a sugestão de acréscimo de outros artigos. **Alexsandro Ferreira**
40 concluiu sua apresentação às 11h15min. O terceiro conselho a apresentar suas
41 propostas foi o COMCIT, que teve como relator Eliudson. Seu relato começou às 11h17
42 informando que todas as propostas feitas pelo conselho têm como objetivo a evolução
43 da ciência e tecnologia no âmbito do PDN para assim efetivar e melhorar a vida da
44 sociedade. O COMCIT propôs alterações nos Artigos: 4, 6, 134, 144, 146, 172,197.
45 **Eliudson** concluiu seu relato às 11h32. Na sequência, às 11h35 veio o CMTMU, com o
46 Relator **Rubens**, o qual começou esclarecimento o conceito de Mobilidade, objetivo
47 primário do planejamento urbano das capitais europeias e norte-americanas desde o
48 século XIX. Ele explica que as contribuições focaram essencialmente na importância da
49 mobilidade, propondo alterações nos artigos: 4, 6, 9, 11-A, 12, 14, 131, 132, 133, 134,
50 135, 136, 137, 139 e glossário. Além de outros acréscimos e exclusões de outros
51 Artigos. Sua apresentação foi concluída às 12:00. Em seguida, o quinto conselho a
52 apresentar suas contribuições foi o CONHABINS com a Relatora Amíria Brasil. Logo de
53 início, **Amíria** fez um breve resumo de como se deu os trabalhos no CONHABINS,
54 afirmando que foi constituída uma comissão a qual se reuniu todos os dias da semana
55 passada e sexta, dia 13/03/2020 para a conclusão dos trabalhos. Ela apresentou a
56 proposta da comissão e colocou em discussão e aprovada em assembleia. Dentre os
57 artigos pontuados para alteração estão os artigos: 11, 24, 25, 27,28,29, 31, 33, 36, 37,
58 43, 75, 182, 205, 209, 220, 222, além de também sugerir a inclusão de novos artigos no
59 capítulo referente a função socioambiental da propriedade e alterações no glossário.
60 Sua apresentação que havia começado às 12h, terminou às 12h40min. Por fim, o sexto



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCIDADE NATAL

61 e último conselho a apresentar foi o CONCIDADE, que teve como relator **Marcos**
62 **Aguiar**. Este iniciou sua fala afirmando que o conselho recebeu poucas contribuições e
63 que os integrantes do Concidade têm participantes em outros conselhos, por isso não
64 teve tantas alterações, mesmo assim trouxe as propostas para os artigos: 5, 11, 14, 17,
65 19, 23, 27, 29, 33, 67, 68. 69. 70. 71. 72 73, 213. **Marcus** encerrou sua apresentação às
66 13h02min. Após todas as apresentações **Josué Neto** lembrou a todos as próximas
67 fases que os conselhos deveriam realizar e suspendeu a reunião por uma hora o horário
68 de almoço. O retorno dos trabalhos aconteceu às 14h30min, momento em que cada
69 conselho se dirigiu para um sala, a fim de analisar a minuta com as alterações feitas por
70 todos os conselhos e fazer destaques, caso entendessem necessários. A apresentação
71 dos destaques aconteceu das 15h até às 16h. Com retorno de todos os conselhos para
72 a sala de reunião principal, o Sr. **Josué Neto** propõe uma nova metodologia para
73 apresentação dos destaques. Esclarecendo que a resolução concedia 15 minutos para
74 cada conselho e que a nova proposta seria de que o artigo será analisado e quem quiser
75 defender o seu destaque teria o prazo de 2 minutos. E colocou em regime de votação. O
76 resultado foi de 39 votos para a nova proposta de **Josué Neto** e 6 votos contra.
77 Posteriormente passa a condução da reunião a **Felipe Maciel** que começa a dar as
78 primeiras orientações sobre as formas de votação, informando que vai ser lido o artigo
79 original e, caso esse tenha alterações, serão lidas as alterações e colocadas em
80 votação. Para iniciar a votação **Felipe** fez a contagem do quórum presente naquele
81 momento, obtendo o número de 52 conselheiros votantes e na sequência iniciou a
82 votação. Os artigos votados foram os seguintes: Art. 4º, I texto original – 46 votos, texto
83 proposto pela -CMTMU – 3 votos. Resultado: permanência do texto original do inciso I;
84 Art. 4º, inciso VIII, sugestão de inclusão do CONPLAM, resultado da votação: 1
85 abstenção e maioria dos presentes aprovam a inclusão do artigo; Art. 4º - Proposta de
86 inclusão de novo inciso pelo CONHABISN e outra proposta pelo COMSAB, teve como
87 resultado: 40 votos favoráveis a proposta do CONHABINS e 15 votos para a proposta do
88 COMSAB e 1 abstenção. Resultado: Inclusão de novo inciso com o texto proposto pelo
89 CONHABINS. Art. 5º - proposta do CONCIDADE de alteração de novo texto para o
90 caput, teve a seguinte votação: texto original - 35 votos e texto proposto pelo
91 CONCIDADE - 21 votos. Resultado: A maioria votou pelo texto original. Art. 6º, proposta
92 de alteração pelo COMCIT do texto do inciso I. Resultado: o texto do inciso I foi alterado
93 pela nova proposta de redação feita pelo CONCIT, por maioria dos presentes. Art. 6º,



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCIDADE NATAL**

94 sugestão de inclusão do inciso VII pelo CMTMU, teve como resultado: aprovação do
95 texto proposto pelo CMTMU, pela maioria dos votos e 2 abstenções. CONPLAM sugere
96 a inclusão de um novo capítulo para a temática da Função Social da Propriedade.
97 CONHABINS também apresentou proposta. Resultado da votação: venceu a proposta
98 feita pelo CONPLAM para a inclusão do novo capítulo. Art. 9º, proposta de inclusão pelo
99 CMTMU do inciso II. Já o COMCIT não concorda com a inserção. Resultado da votação:
100 Texto original – 43 votos, proposição do CMTMU – 3 votos e proposição do COMCIT de
101 retirar proposta – 6 votos. Resultado: pela maioria dos votantes permanece texto
102 original. O conselheiro **Rubens - CMTMU** pede a palavra e protesta, dizendo haver a
103 necessidade de tréplica em nome do CMTMU. **Felipe Maciel** esclarece que no
104 regimento aprovado para conduzir a reunião não há o direito de tréplica. Segue a
105 votação. Art.9º, proposta de inclusão do inciso III pelo CONPLAM. Sobre este inciso
106 também há proposição do COMCIT. Resultado da votação – 32 votos favoráveis a
107 proposta de inclusão do CONPLAM. Ainda no Art. 9º, CMTMU propõe a inclusão de
108 parágrafo único, porém a contribuição foi prejudicada, já que o inciso II também não foi
109 inserido no texto, sendo retirada a proposta. Art. 10, proposta de alteração feita pelo
110 CONPLAM para os §1º, §2º, §3º e §4º (I, II, III). A votação é realizada em conjunto já
111 que se trata do mesmo artigo, tendo o seguinte resultado: 24 votos favoráveis ao texto
112 original, 26 votos para a proposição do CONPLAM, sendo esta vencedora. No Art.11, a
113 proposta do CONPLAM é de inserir um novo dispositivo após o §2º e do COMCIT é de
114 não inserir. Resultado da votação: nenhum voto para a proposta original, 30 votos para a
115 proposta do CONPLAM e 20 votos para o COMCIT e 2 abstenções, sendo, portanto,
116 aprovado a inclusão proposta pelo CONPLAM. Art.11, CONHABINS propõe novo texto
117 para o §3º. Resultado da votação: a maioria dos presentes aprova a proposta do
118 conselho e há 2 abstenções. Art. 11, o CONPLAM propõe a retirada do §4º e o
119 COMSAB propõe uma nova redação para este. Resultado: proposta do CONPLAM - 44
120 votos, COMSAB – 6 votos e 2 abstenções, sendo, portanto, aprovado a sugestão do
121 CONPLAM de eliminá-lo. Continuando no Art.11, é feita uma proposta de novo parágrafo
122 pelo CONPLAM (Zonas Adensáveis) e o resultado é a aprovação dessa proposta pela
123 maioria dos presentes. Ainda no Art. 11-A é apresentada a proposta do CMTMU,
124 contudo ela está prejudicada por reprovação de artigos anteriores. No Art. 12 é proposta
125 pelo CMTMU a alteração do texto, contudo fica prejudicada devido a votação de artigos
126 anteriores, não sendo, portanto, votada. No Art. 13, o CONPLAM propõe inserir novo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCIDADE NATAL**

127 texto no §2º. Resultado da votação: proposta original - 9 votos, CONPLAM – 40 votos e
128 1 abstenção, sendo, portanto, aprovada a inserção do novo texto do §2º. Devido ao
129 horário avançado a reunião foi interrompida e ficou agendada sua continuidade para o
130 dia seguinte (17/03/2020) às 08:30. Aos dezessete dias do mês de março de 2020 às
131 8h30 da manhã, no auditório da Faculdade Estácio de Natal, localizado a Av.
132 Alexandrino de Alencar, 708 – Alecrim teve início a continuidade da votação da minuta
133 do projeto de lei referente a revisão do Plano Diretor de Natal pelos conselhos
134 municipais voltados ao desenvolvimento urbano. **Josué Neto**, vice-presidente do
135 Concidade reiniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Posteriormente,
136 passou a palavra à Felipe Maciel que reiterou e esclareceu as regras de votação já
137 aprovadas na reunião do dia 16/03/2020. Logo, em seguida, **Felipe** pediu para os
138 conselheiros votante levantarem as mãos para contar o quórum para a votação começar
139 tendo naquele instante 34 conselheiros votantes. Inicia-se então a votação pelo art. 14,
140 no qual o CMTMU propõe um novo texto, contudo estava prejudicado por reprovação de
141 artigos anteriores. Neste mesmo artigo o COMSAB propõe alteração sendo aprovada
142 pela maioria dos presentes, com 1 abstenção. Ainda no Art. 14 o CONPLAM propõe
143 novo texto para o §2º. Resultado: a maioria permanece com a proposta do COMSAB
144 para que seja mantido o parágrafo original. Continuando no Art. 14 §5º, o CMTMU,
145 CONCIDADE, CONPLAM, COMSAB propõem alteração, de acordo com suas
146 particularidades. Resultado: texto original – 1 voto, proposta do CMTMU – 4 votos,
147 proposta do CONCIDADE – 12 votos, proposta do CONPLAM – 15 votos, proposta do
148 COMSAB - 7 votos, sendo vitoriosa a proposta do CONPLAM. Ainda no Art. 14 o
149 CMTMU propõe a inclusão de novo inciso, contudo este fica prejudicado por reprovação
150 de artigos anteriores. O CONPLAM também propõe novos incisos. Resultado da
151 votação: proposta original - 6 votos, CMTMU retira a proposta pois essa fora prejudicada
152 pela retirada de artigos anteriores e CONPLAM – obtém a maioria dos votos. No Art. 15,
153 o CONPLAM propõe a exclusão do §2º, o qual é aprovado pela maioria, com 4
154 abstenções. Ainda no Art. 15 é proposto novo parágrafo pelo CONPLAM, já o COMCIT
155 propõe sua exclusão. Votação: O CONPLAM obtém a maioria e o COMCIT 9 votos.
156 Resultado: aprovada a inserção do novo parágrafo. Art. 16, CONPLAM propõe também
157 novo parágrafo e o CONHABINS discorda da inclusão desse parágrafo. Resultado:
158 proposta original – nenhum voto, CONPLAM – maioria e CONHABINS - 10 votos. É
159 então inserido o novo parágrafo proposto pelo CONPLAM. Ainda no Art. 16 o

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCIDADE NATAL**

160 CONCIDADE propõe a inserção de novo parágrafo, porém a maioria (31 conselheiros)
161 votou pela manutenção do texto original. No Art. 17 o CONPLAM propõe pequenas
162 alterações nos textos das alíneas b, c, d, obtém a aprovação da maioria com 2
163 abstenções. Ainda no Art. 17 o CONCIDADE propõe alteração do caput, porém na
164 votação a maioria dos presentes vota pela manutenção do texto original. O próximo é o
165 Art. 19 no qual o CONCIDADE propõe a retirada do parágrafo único. Já o CONPLAM
166 propõe algumas alterações no texto desse mesmo parágrafo. Resultado: fica mantida a
167 proposta original com a maioria dos votos (25); a proposta do CONCIDADE obtém 2
168 votos e do CONPLAM 14. Na sequência, o CONHABINS propõe a inserção de novo
169 Capítulo (Áreas Especiais). Na votação a proposta original obtém ampla maioria com 33
170 votos. Resultado: a proposta do CONHABINS foi rejeita. No art. 20, o CONPLAM propõe
171 alteração dos incisos I e II e obtém a maioria dos votos. Ainda no art. 20 o CONCIDADE
172 propões a inclusão do inciso VII, sendo aceita pela maioria dos votantes. No art. 21, o
173 CONPLAM propõe alteração do §1º, alcançando a maioria dos votos. Já nos §2º, §3º
174 desse mesmo artigo, os quais faz proposta de alteração, a maioria dos presentes votam
175 pela manutenção dos textos original. No art. 23 o CONPLAM propõe pequenas
176 alterações, as quais são acatadas pela maioria dos presentes. Nesse mesmo artigo o
177 conselho propõe novo inciso, o qual também é acatado pela maioria dos votantes. Com
178 relação ao §3º desse art. o CONPLAM propõe sua exclusão, sendo aceito também pela
179 maioria. Finalmente, para este art. o CONPLAM ainda sugere acrescentar §6º, o que
180 também é aceito pela maioria, com apenas 2 abstenções. O CONSAB propõe
181 acrescentar novos §7º e §8º, o qual são acatados pela maioria dos presentes. No caput
182 do art. 24, o CONHABINS propõe alteração. Resultado: as alterações propostas foram
183 rejeitadas e permaneceu o texto original, de acordo com a maioria dos presentes. Neste
184 ponto o CONHABINS propõe a inserção de um novo artigo que trata sobre a mancha
185 social, porém não é acatado, permanecendo o texto original, pela maioria dos votos e 1
186 abstenção. A conselheira **Amíria**, com a palavra afirma que a análise que está sendo
187 feita não é aprofundada e isso só tende a prejudicar o processo e que a Prefeitura está
188 votando em massa sem ter nenhum tipo de conhecimento técnico e habitacional. Segue
189 então a votação com o art. 25 para o qual o CONPLAM propõe um novo § o qual obtém
190 a maioria dos votos. Nesse mesmo artigo o CONHABINS propõe um novo texto para o
191 §1º e §2º, e tem a aprovação da maioria dos votantes. No art. 27, CONHABINS e
192 CONPLAM propõem novo texto para o caput deste, sendo que nenhuma das duas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCIDADE NATAL**

193 propostas são aprovadas, prevalecendo, pela maioria a proposta original. No art. 28, o
194 CONHABINS propõe um novo texto para o inciso I, porém a maioria dos presentes
195 votam com a proposta original. Ainda no mesmo artigo, o CONHABINS propõe a
196 inclusão do parágrafo único e a maioria dos votantes acatam a sugestão. Com relação
197 ao art. 29, o CONHABINS propõe novo texto para os incisos I, II, III e obtém a maioria
198 dos votos, com 3 abstenções. No art. 31, o CONHABINS propõe um novo texto para o
199 inciso VI e é acatado por unanimidade pelos presentes. A conselheira **Amíria**, com a
200 palavra e informa que UFRN decretou o fechamento da Universidade como pedida de
201 segurança devido ao COVID-19, e por isso, como representante da universidade não
202 estará presente no turno da tarde. A professora **Ruth Ataíde** corrobora com seu
203 posicionamento e informa da sua ausência. Na sequência ocorre um intervalo para
204 lanche. No retorno do intervalo, o mediador da votação, **Felipe Maciel**, faz novamente a
205 contagem do quórum, que agora é de 34 votantes, e segue para a votação. No art. 33, o
206 CONHABINS propõe a inclusão dos incisos I, II e os presentes votam, em sua maioria
207 (25) pela manutenção do texto original. No art. 33, parágrafo único, o CONHABINS
208 propõe um novo texto, porém é rejeitado, prevalecendo, pela maioria a manutenção do
209 texto original. Já no art. 36, o CONHABINS volta a propor um novo texto para o inciso III,
210 mas também tem sua proposta rejeitada, permanecendo o texto original, de acordo com
211 a votação da maioria dos presentes (24). No art. 37, o CONHABINS propõe um novo
212 texto para o §3º, porém os presentes votam pela manutenção do texto original. O
213 conselheiro Fernando Benevides sugere que seja feita uma melhoria na redação para o
214 parágrafo e **Wilson Cardoso** Concorda. **Amíria** responde que o único objetivo é que
215 deveria passar por outros conselhos. No caput do art. 39, o CONPLAM propõe um novo
216 texto, o qual é aprovado pela maioria dos presentes, com 2 abstenções. No art. 43, o
217 CONHABINS propõe novo texto para os incisos I,II,III, porém a maioria dos votantes (25)
218 optam pelo texto original. O Conhabins propõe então a inserção de um novo artigo (que
220 viria a ser o 45), o qual é aprovado pela maioria. Na sequência, o CONHABINS propõe a
221 inserção de mais um novo artigo, porém este é rejeitado pela maioria dos presentes. No
222 art. 46, o CONPLAM e o COMCIT fazem duas propostas de novo texto para o §2º,
223 sendo que pela maioria dos votos, é aprovada a proposta do CONPLAM. Na sequência,
224 o CONCIDADE propõe um novo artigo, o qual é aprovado pela maioria dos votantes.
225 Para o caput do art. 48 o CONPLAM e o COMSAB propõem novo texto, sendo aprovada
226 pela maioria dos presentes a proposta do CONPLAM. Thiago Mesquita, com a palavra,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCIDADE NATAL**

227 informa que o comentário do COMSAB não se encaixa mais na realidade presente. Para
228 o caput do art. 49 e para o §1º, Inciso I, o CONPLAM propõe novos textos, sendo ambos
229 aprovados pela maioria dos votantes. No art. 50, o CONPLAM propõe alteração do texto
230 do caput, sendo aprovada sua proposição, pela maioria com 1 abstenção. Após o art.
231 50, o CONPLAM propõe dois novos artigos, que também são acatados pela maioria. Às
232 12h25min foi suspensa a sessão para o intervalo do almoço com retorno previsto para
233 as 14h. A assembleia reuniu-se novamente às 14h15min, sob a mediação do advogado
234 Felipe Maciel, que contou novamente o quórum, registrando 26 conselheiros presentes
235 votantes. No Art. 61, o CONHABINS e o CONPLAM propõem novo texto para o §1º e
236 §2º, sendo aprovada a proposta do CONPLAM. Na sequência, o CONPLAM propõe a
237 inversão da ordem dos artigos 61 e 62, e é aprovado pela maioria dos presentes. Para o
238 art. 65, o CONHABINS e o CONPLAM propõem novo texto, sendo aprovada a proposta
239 do CONPLAM com 20 votos. **Fernando Fernandes**, com a palavra, apresenta a
240 preocupação quanto as alterações feitas nesse artigo com relação aos cálculos. **Ana**
241 **Adalgisa** pede a palavra e explica a proposta a Fernando. Logo em seguida, **Fernando**
242 **Benevides** pede um exemplo que fica esclarecedor, pois se preocupa com a
243 arrecadação do município. **Ana Adalgisa** exemplifica. **Felipe Maciel** realiza novamente
244 a contagem do quórum e verifica a presença de 34 conselheiros votantes. O próximo art.
245 é o 66, para o qual o CONHABINS propõe novo texto para o caput, §1º, §2º e §3º. A
246 maioria dos votantes aprova as propostas do CONHABINS, registrando 3 abstenções.
247 Na sequência, o CONCIDADE propõe um novo texto para todo o artigo 67 e o
248 CONPLAM propõe alteração apenas para o parágrafo 2º. O resultado se dá pela
249 aprovação da proposta do CONCIDADE. A respeito do Potencial Construtivo, o
250 CONCIDADE propõe um novo artigo, sendo aprovado pela maioria, com 3 abstenções.
251 No art. 69, o CONCIDADE propõe um novo parágrafo, o qual é aprovado por
252 unanimidade. No art. 71, o CONCIDADE volta a propor um novo texto, sendo este
253 rejeitado e permanecendo a redação original, com 27 votos. No art. 75, o CONHABINS
254 propõe um novo texto para o caput, sendo este aceito pela maioria. Ainda no mesmo
255 artigo o CONPLAM propõe um novo parágrafo, alcançando sua aprovação por
256 unanimidade. No art. 76, o CONPLAM propõe um novo texto para o caput e para o §1º,
257 os quais são aprovados pela maioria dos votantes. No art. 94, o CONHABINS propõe
258 um novo texto para o caput e o para o §2º, porém ambos são rejeitados pela maioria,
259 permanecendo o texto original. No art. 96, o CONHABINS propõe um novo texto para o



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCIDADE NATAL**

260 parágrafo único, sendo também votado pela maioria a rejeição da proposta e
261 manutenção do texto original. Para o caput do art. 112, o CONSAB propõe um
262 acréscimo o qual é aprovado por unanimidade. Ainda no art. 112, o CONPLAM propõe
263 excluir o §1º, o que é aprovado pela maioria. Os presentes pedem a apresentação do
264 mapa e o conselheiro **Diógenes da Cunha** afirma que o mapa existia e era um mapa
265 produzido pela SELAV. Posteriormente **Thiago Mesquita** mostra o mapa e afirma que
266 ele foi devidamente corrigido no dia 18 de fevereiro, por isso a proposta fica prejudicada.
267 No art. Art. 114, o COMSAB propõe a inserção de um novo parágrafo, porém a proposta
268 é rejeitada pela maioria com 22 votos pela manutenção do texto original contra 6 pela
269 proposta do COMSAB. Para os art. 129 e 130, o COMSAB propõe novo texto, sendo
270 ambos aprovados por unanimidade dos votantes. No caput do art.131 e no Inciso II do
271 art. 132, o CMTMU propõe novo texto, obtendo a aprovação dos presentes para ambos.
272 No art.133, inciso IV o CMTMU propõe um novo texto, sendo acatado pela maioria, com
273 1 abstenção. No art.133, o CMTMU volta a propor novos incisos e um parágrafo único,
274 sendo também aprovados pela maioria. No art.134, o CMTMU propõe novo texto para o
275 caput, o qual é aprovado pelos votantes. No art.134, o COMCIT propõe novos textos
276 para os incisos II, VI, além de sugerir um novo inciso e todas as sugestões são acatadas
277 pelos presentes. O CMTMU propôs ainda que fosse retirado dos artigos
278 131,132,133,134 todas as definições já presentes em leis federais e a maioria dos
279 presentes aceitou essa retirada. No art.136, o COMCIT propõe novos textos aos incisos
280 II, VI, os quais são acatados pela maioria dos votantes. Na sequência, o CONPLAM
281 propõe um novo artigo após o 136 e é aprovado. No art. 137, o CMTMU propõe a
282 exclusão dos incisos II, III, IV, IX, porém a proposta é rejeitada pela maioria (23 votos)
283 permanecendo o texto original com os incisos. No art.139, o CMTMU propõe acrescentar
284 um parágrafo único, e a proposta é aprovada pela maioria. Na sequência, o COMSAB
285 sugere a criação da sessão III- Sistema de Saneamento Básico, sendo aceito por
286 unanimidade pelos presentes. No art.144, Inciso IV, o COMCIT propõe acrescentar novo
287 texto e a proposta é aceita pela maioria. No art. 146, o COMCIT volta a propor o
288 acréscimo de novos textos aos incisos V, VIII, o qual é acatado pela maioria. No art. 154,
289 o CONPLAM propõe acrescentar novo texto ao caput e a maioria dos presentes aprova.
290 No art.163, o COMCIT propõe acrescentar novo texto aos incisos V, VIII e os votos são
291 favoráveis ao acréscimo. Na sequência, o CONPLAM propõe acrescentar novo artigo
292 após o 164 e este é aceito por unanimidade. Sobre o art.172, o COMCIT propõe



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCIDADE NATAL**

293 acrescentar novo texto ao inciso VI e a maioria dos votantes aprova. Para o art. 173, o
294 COMSAB propõe acrescentar novo texto o inciso I e tem a aprovação de sua
295 proposição. Com relação ao art.174, o COMSAB propõe acrescentar novo texto ao
296 inciso IV, o que é aprovado pela maioria dos presentes. No art. 177, o COMSAB propõe
297 acrescentar novo texto ao inciso VII, porém por maioria a proposta foi rejeitada (19
298 votos). Ainda no art.177, o COMSAB ainda propõe acrescentar novo texto ao inciso VIII,
299 X, sendo este aprovado pela maioria. No art.178, o CONPLAM propõe acrescentar novo
300 texto ao inciso caput e ao parágrafo único, porém as propostas não são aprovadas,
301 permanecendo a proposta original. No art.180, o COMSAB propõe acrescentar novo
302 texto ao caput, porém não é aprovado pela maioria dos presentes, permanecendo a
303 proposta original. Para o art.186, o CONHABINS propõe alteração de todo o texto do
304 caput e incisos, porém não são aprovados pelos presentes, permanecendo a proposta
305 original, com 25 votos. No Art.190, o COMSAB propõe acrescentar os novos incisos, IX,
306 X, XI, XII, ao artigo e a proposição é acatada pela maioria dos votantes. No art.197, o
307 COMCIT propõe acrescentar os novos incisos II, II, III, IV, sendo aprovado pela maioria
308 dos presentes. No art.199, o CONCIDADE propõe a retirada do termo “compete” do
309 artigo, sendo aprovada pelos presentes. No art.205, o COMSAB propõe acrescentar
310 novo texto ao inciso II, porém a proposta não foi acatada pelos presentes. Com relação
311 ao art.205, o CONPLAM propõe acrescentar §1º, e os incisos I, II, III, IV ao artigo, porém
312 a proposta não foi acatada pela maioria dos presentes, permanecendo a proposta
313 original. O mesmo conselho ainda propôs a inserção de um novo artigo após o art.205,
314 mas não é aprovado, permanecendo a proposta original. No art.205, o CONHABINS
315 propõe acrescentar o §2º, e os incisos I, II, não sendo aprovado pela maioria dos
316 presentes que optam (25) pela permanência do texto original. No art.209, o
317 CONHABINS propõe acrescentar os incisos II, III, VII e a proposta é aprovada pela
318 maioria dos presentes. Na sequência, o COMCIT propõe acrescentar novo artigo, após o
319 212 e a proposta é aprovada pela maioria. O CONCIDADE propõe então a criação de
320 Fundo Municipal de Transporte coletivo, o que é aprovado pela maioria. Já o COMSAB
321 propõe a criação de um novo fundo municipal para o saneamento básico, proposta essa
322 aceita pela maioria. Sobre o art.215, o COMSAB propõe acrescentar um parágrafo
323 único, e a proposta é aprovada pela maioria dos votantes. Para o art.217, o CONPLAM
324 propõe a retirada §1º e a maioria dos presentes acata a proposta. Além disso, o
325 CONPLAM propõe acrescentar novo artigo antes do 219, porém a assembleia não



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCIDADE NATAL**

326 aprova, permanecendo o texto original. No art.221, o CONHABINS propõe nova redação
327 para o §4º, porém a proposta não é acatada pela maioria. Com relação ao art.221, o
328 CONHABINS propõe nova redação ao §6º, porém a proposta estava prejudicada. No
329 art.223, o CONPLAM propõe nova redação ao artigo, sendo aprovado pela maioria dos
330 votantes. Tendo concluído a votação dos artigos, Felipe Maciel seguiu para a aprovação
331 do Glossário. Foram mantidos todos os conceitos e acrescentados outros pertinentes, de
332 acordo com os acréscimos feitos durante todo o texto. Quanto aos pedidos do CMTMU,
333 para a retirada de alguns conceitos, não foi acatado pela assembleia, uma vez que o
334 glossário deve ser fonte de consulta para quem tem acesso a lei. Com a finalização da
335 votação, o mediador **Felipe Maciel** agradece a presença de todos e informa que o
336 próximo passo será o encaminhamento dessa minuta à SEMURB para toda a
337 estruturação técnica necessária. A reunião foi encerrada às 15h30min.

Albert Josué Neto
Vice-presidente do Concidade Natal

Bárbara Rodrigues
Secretária *Ad-hoc*